

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Anúncio

Fornecimento de um sistema informático para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Faz-se público que se acha aberto o concurso público referente ao fornecimento de um sistema informático para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes e à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fortaleza do Monte, em Macau.

A entrega das propostas deve ser feita até às 13,00 horas do dia 15 de Julho de 1994, no endereço acima indicado.

O acto público do concurso terá lugar igualmente na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no dia 15 de Julho, pelas 16,00 horas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Maio de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

運輸暨工務政務司辦公室

《佈告》

“地球物理暨氣象台電腦系統招標”

茲就有關地球物理暨氣象台電腦系統，招標公開競投。

承投案卷包括程序及標書。有意競投者可於辦公日及時間內，前往澳門大炮台——地球物理暨氣象台索閱上述案卷。

交標日期定於一九九四年七月十五日下午一時前，遞交上址。

並將於本年七月十五日下午四時，在地球物理暨氣象台進行開標。

一九九四年五月二十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 麥善道

(Custo desta publicação \$ 901,80)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de catorze vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque;

Cristina Ângela Ribeiro Rodrigues;

Florinda Nunes Lopes;

Henriqueta Maria Niza Fernandes;

Im Lai Mei;

Isabel Maria de Oliveira Alves;

Lau Sio Kun;

Lok Oi Lin;

Marisa Leong Ley Ha;

Pedro Alexandre Penetra Neves;

Pun Sio Keng;

Si Mei Kun;

Tam Tak Keong;

Teresa Maria da Luz Cheng da Rosa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Maio de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simeão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Victor Herculano da Luz* — *Cristina Helena de Souza*.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Clotilde Terezinha Antónia Couto Amen Agostinho requerido o subsídio de morte por falecimento da sua irmã, Maria de Fátima Josefa Couto Badaraco, que foi auxiliar, 5.º escalão, assalariada, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação dos presentes éditos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Maio de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, e aberto por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Março de 1994, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 1994:

Candidatos admitidos:

Delfim José do Rosário;

Lília Maria da Amada Izidro.

Torna-se definitiva a presente lista nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Maio de 1994. — A Presidente do Júri, substituta, *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção. — Os Vogais, *Maria de Fátima Dias Carvalho*, chefe de secção — *Umram Bibi Guilherme*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 17 de Maio de 1994, da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se, durante esse período, o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, síta no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior assessor realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. João Maria Larguito Claro, director dos Serviços de Saúde de Macau.

Vogais efectivos: Dr. Carlos Manuel Nogueira da Canhota, subdirector dos Cuidados de Saúde Generalizados; e

Dr.ª Maria Fernanda R. Pinto Ferreira, chefe do Laboratório de Saúde Pública.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica; e

Dr.ª Maria Marcelino Sobral C. N. Morais, técnica superior de saúde assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Maio de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de finanças especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de finanças do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Candidatos admitidos:

Alfredo Augusto Carion Pereira;

António Joaquim de Sousa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Maio de 1994. — O Júri. — A Presidente *Maria José Casadinho Parrinha Nunes Santos*, chefe da Divisão de Inspecção e Fiscalização Tributárias. — Os Vogais Efectivos, *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, chefe da Repartição de Finanças de Macau — *Lau Ioc Ip*, adjunto de chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Avisos*Despacho n.º 10/DIR/94*

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3/88/M, de 25 de Janeiro, delege:

1. No subdirector, licenciado Hernâni Machado Duarte, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF):

Departamento de Planeamento Financeiro;

Departamento de Contribuições e Impostos;

Departamento de Contabilidade Pública.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em 23 de Maio de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Despacho n.º 11/DIR/94

Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3/88/M, de 25 de Janeiro — Reestruturação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3/SAEF/91, de 11 de Junho, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23, da mesma data:

1. São subdelegadas no subdirector dos Serviços, licenciado Hernâni Machado Duarte, as seguintes competências:

1.1. Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam de ser satisfeitas por conta das dotações inscritas no OGT, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação

e autorização pela entidade competente, conforme disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

1.2. Autorizar as alterações orçamentais, nos termos da lei e sempre que resultem inalterados o desenvolvimento orgânico das despesas e a respectiva estrutura económica, a nível de capítulo;

1.3. Decidir quanto aos pedidos de abonos de vencimentos, subsídios de família e residência, passagens, transporte de bagagem, ajudas de custo diárias, adiantamento de vencimentos, subsídios por morte e funeral, prémios de antiguidade, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo licenciado Hernâni Machado Duarte, entre 15 e 29 de Março e entre 11 de Abril e a data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Maio de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS**Editais***Contribuição Predial Urbana*

Victor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante os meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda para o pagamento voluntário da única prestação da contribuição predial urbana, relativa ao corrente ano de 1994, em relação aos prédios constantes das matrizes da área deste concelho.

O prazo da cobrança à boca do cofre é de trinta dias, com início no primeiro dia do mês indicado no documento de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e três por cento de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

Os contribuintes deverão efectuar o seu pagamento consoante o prazo indicado nos respectivos avisos para pagamento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em

línguas portuguesa e chinesa, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Maio de 1994. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

財稅處佈告

關於市區房屋稅事宜

按照八月十二日第一九／七八／M號法律核准之市區房屋稅章程第九五條二款之規定，茲特佈告，本處征收處於六月，七月及八月期間，開庫征收本市房屋紀錄所註明房屋之一九九四年獨一期自動繳納房屋稅。

征收期為三十天，以征收通知書上所指之第一日起計。

按照上述章程第九六條一款之規定，於上述期限告滿後之六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，遲延利息及欠款百分之三時，即予進行催征。

納稅人應在有關納稅佈告所指期間進行繳納。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本標貼，刊行政府公報及分別刊登中、葡文報紙外，並以中、葡語在電台廣播，俾眾周知，此佈。

一九九四年五月二日於澳門財稅處

處長 山度士

(Custo desta publicação \$ 1 085,60)

Imposto Complementar

Victor Emanuel Botelho dos Santos, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, face ao disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, que ao exame dos contribuintes referidos no artigo 4.º, n.º 3, do mesmo Regulamento, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, estarão patentes os respectivos rendimentos colectáveis atribuídos pela Comissão de Fixação, podendo estes, de 16 a 30 de Junho próximo, reclamar para a Comissão de Revisão, caso não se conformem com o rendimento fixado, não terminando, porém, o prazo, sem que hajam decorridos vinte dias sobre a data do registo dos avisos postais enviados aos contribuintes.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em línguas portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 6 de Maio de 1994. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

關於所得補充稅事宜

按照九月九日第二一／七八／M號法律核准之所得補充稅章程第四三條一款之規定，茲特佈告，評稅委員會所核定之有關可課稅收益現存本財稅處，任由經七月二日第六／八三／M號法律修訂該章程第四條三款所指之納稅人索閱。倘對所評定收益有異議，納稅人得於本年六月十六日至三十日向複評委員會提出申駁；至於申駁期限，由納稅人的掛號郵遞通知書被接獲之日起計，未超過二十天則不視為告滿。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本標貼，刊行政府公報及分別刊登中、葡文報紙外，並以中、葡語在電台廣播，俾眾周知，此佈。

一九九四年五月六日於澳門財稅處

處長 山度士

(Custo desta publicação \$ 901,80)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Candidatos admitidos:

Cheong Chui Ling;

Maria Aleluia Afonso Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Maio de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Célia Maria Catarino Correia Martins*. — O Vogal, *Ivens Lopes Fazenda* — O Vogal, *João Paulino do Espírito Santo Dias*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Maio de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dórdio Gomes — Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Albano Crisóstomo Lopes;

Hermínia Ana de Madeira;

Jorge António Dias;

Lam Choi Va do Amaral, aliás Maria Vitória Lam do Amaral;

Sou Tim Peng ou Su Tien Pheng;

Virgínia Maria Xavier.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Maio de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Isabel Maria de Jesus Tomás — Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 16 de Março de 1994:

Candidatos aprovados:

- | | |
|--|--------------|
| 1.º Emília Maria de Ló Cheu Fone Guiné | 8,56 valores |
| 2.º Alexandre Osório Gaspar | 8,38 » |

3.º Fernando António da Costa do Rosário 8,30 »

4.º Maria Manuela Afonso dos Santos 7,80 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 24 de Maio de 1994).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Maio de 1994. — A Presidente do Júri, *Andrea Areias Pinto de Paula*. — Os Vogais Efectivos, *Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco — Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Lista**

Definitiva, nos termos do n.º 5, com referência ao n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 20 de Abril de 1994:

Candidatos admitidos:

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca;

Guiomar Faria da Costa;

João Francisco Bernardino de Oliveira;

Rui Maria do Rosário;

Vítor Miguel Pinto de Moraes.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Maio de 1994. — O Presidente do Júri, *Rui Fernando Lopes Vicente Parreira*, chefe de departamento, substituto. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *José Manuel Freire dos Santos*, chefe de divisão — O Segundo-Vogal Efectivo, *Fernando José Serafim Mealha*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

SERVIÇOS DE MARINHA**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de mestre de draga, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 1994:

José Coutinho dos Santos Pereira.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 6 de Junho de 1994, pelas 9,00 horas, na Doca D. Carlos I.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 20 de Maio de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Manuel Augusto Teixeira de Carvalho*, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Autorizado por despacho de 11 de Janeiro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de guarda-ajudante do quadro geral masculino e feminino, pelo prazo de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, bem como das que vierem a ocorrer durante o prazo de validade.

Corpo de Policia de Segurança Pública, em Macau, aos 21 de Maio de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Anúncio

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, e em conformidade com o despacho de 24 de Maio de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso para promoção ao posto de subchefe do quadro geral masculino e feminino da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas de 1.ª classe e guardas masculinos e femininos do referido quadro que se encontrem nas condições indicadas nos n.ºs 1, alíneas a), b), c), d), (2), e), (2), e f), esta última com o aditamento que lhe foi introduzido pela Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, e 2 do artigo 5.º, e artigos 28.º e 30.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau.

Os candidatos deverão apresentar, na Repartição de Pessoal da Policia Marítima e Fiscal, no prazo de cinco dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso, a declaração a que se refere o artigo 3.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 25 de Maio de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o bombeiro n.º 456 891, Wong Soi Heng, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 21 de Maio de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Anúncio

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, e em conformidade com o despacho de 17 de Maio de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de promoção ao posto de subchefe do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros, entre os bombeiros-ajudantes e bombeiros que satisfaçam as condições previstas nos artigos 5.º e 35.º e com o aditamento que lhe foi introduzido pela Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, sendo o artigo 35.º com a nova redacção dada pela Portaria n.º 189/92/M, de 7 de Setembro, para o preenchimento das vagas existentes ou que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso e com a seguinte constituição do júri, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo regulamento:

Presidente: Segundo-comandante, Feliciano Maria da Silva.

Vogais: Chefe-ajudante n.º 400 811, Natalino do Menino Jesus de A. Jorge;

Chefe-ajudante n.º 401 841, António José Chagas Rosendo.

Secretário (sem voto): Subchefe n.º 402 791, José Maria de Matos.

Os candidatos, que satisfaçam as condições de admissão ao concurso, deverão apresentar, na Secção de Pessoal deste Corpo de Bombeiros, no prazo de dez dias a contar do primeiro dia útil imediato ao dia da publicação deste anúncio, a declaração a que se refere o artigo 3.º do Regulamento de Promoções das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 25 de Maio de 1994. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para inspetores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 1994:

Candidatos admitidos:

Au Choi Fan;
 Chan Fai;
 Fernando António Ferreira;
 Lei Fu Hou;
 Luís Manuel dos Remédios César;
 Mário de Sousa Siqueira;
 U Wang U.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 15 de Junho de 1994, pelas 10,00 horas, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda Carlos da Maia, edifício do Estado, 4.º andar.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Maio de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *José Ventura Bispo Lourenço*, chefe de departamento, substituto — *António das Neves Soares Ferreira*, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA***Lista***

Do estágio dos concorrentes ao concurso de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de vinte vagas de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 23 de Dezembro de 1991:

Concorrentes considerados aptos no estágio:

1. Chau Wai Kuong;
2. Vong Peng Kuai;
3. António Manuel Pereira Júnior;
4. Cheng Fong Meng;
5. Iu Kong Fai;
6. Pedro Miguel Campos;
7. Suen Kam Fai;
8. Ho Vai Keong;
9. Sit Chong Meng;
10. Wu Su Cheong;
11. Cheong Kam Meng;
12. Mok Chi Man;
13. Choi Wai Kun;

14. Nuno Miguel da Purificação Silva dos Santos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Maio de 1994).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Maio de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe da Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 761,70)

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU***Lista***

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 20 de Abril de 1994:

Candidato aprovado:

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes 6,7 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Maio de 1994).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 20 de Maio de 1994. — O Presidente do Júri, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, chefe de secção — *Francisco Paula Nunes*, chefe de secção, substituto.

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, da Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito ao pessoal da IOM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os operadores de fotocomposição de 1.ª classe do quadro da IOM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da

IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao operador de fotocomposição executar a composição das «doses», introduzindo no sistema de fotocomposição os códigos necessários, preparados pelo operador de sistema de fotocomposição, utilizando uma unidade de composição e leitura de texto. Introduz as correções dos textos assinaladas pela revisão.

5. Vencimento

O operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arnaldo Nobre Ferreira, chefe do Sector de Fotocomposição.

Vogais efectivas: Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo, operador de sistemas de fotocomposição especialista; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, operador de sistemas de fotocomposição principal.

Vogais suplentes: Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, chefe de divisão; e

Fernanda de Almeida Ferreira, chefe de sector.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 21 de Maio de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Editos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Deolinda Lei Sut Ieng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, António Máximo do Rosário, que foi comissário-chefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem to-

dos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Maio de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有DEOLINDA LEI SUT IENG, 申請其已故丈夫ANTÓNIO MÁXIMO DO ROSÁRIO, 曾為澳門治安警察廳總警司, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九四年五月二十四日。

代執行董事 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 542,80)

Faz-se público que, tendo Hoi Pui Ieng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Lei Kuan In, que foi guarda n.º 113 621, da Policia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Maio de 1994. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

謹此公佈現有許佩英, 申請其已故丈夫李鈞賢, 曾為澳門治安警察廳編號113621警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九四年五月二十四日。

代執行董事 蕭威利

(Custo desta publicação \$ 542,80)

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Aviso

Despacho n.º 2/GAL/94

Tendo em consideração os termos da subdelegação de competências constantes do Despacho n.º 4/SAJ/91 de 11 de Junho,

publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, 2.º suplemento, de 11 de Junho de 1991, em especial o que no n.º 2 do referido despacho se estabelece, determino a seguinte subdelegação de competências no coordenador-adjunto do Gabinete para os Assuntos Legislativos, dr. Paulo Jorge Pereira Vidal.

1. São subdelegadas as competências para a prática dos actos mencionados nas alíneas c), d), h), j), l), n), o) e t) do n.º 1 do Despacho n.º 4/SAJ/91, de 11 de Junho, acima referido.

2. Dos actos praticados no exercício da subdelegação de competências, constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1994).

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 18 de Maio de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Editos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Maria Fong Carion, na qualidade de viúva de José António Carion, que foi contramestre de draga da Direcção dos Serviços de Marinha, aposentado, sócio n.º 2 103, deste Montepio, falecido em 9 de Maio de 1994, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm editos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 23 de Maio de 1994. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

澳門公務員互助會 告示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九號訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 MARIA FONG CARION申請其丈夫JOSÉ ANTÓNIO CARION為本會會員編號Nº2103號，乃海事署退休浚河船副主管，其人於一九九四年五月九日身故，所遺下之家庭撫卹金，又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起

計，為其三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

澳門公務員互助會於一九九四年五月二十三日。

理事會主席 李慕士

(Custo desta publicação \$ 761,70)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 1993

ÍNDICE

1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau
2. Análise da situação dos mercados monetário, financeiro e cambial de Macau
3. Actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau
 - 3.1. Orientações gerais
 - 3.2. Exercício de funções
 - 3.2.1. Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau
 - 3.2.2. Defesa da moeda local e dinamização do mercado interbancário
 - 3.2.3. Gestão da reserva cambial
 - 3.2.4. Emissão fiduciária e de moedas comemorativas
 - 3.3. Organização e gestão internas
 - 3.3.1. Estrutura e organização
 - 3.3.2. Recursos humanos
 - 3.3.3. Acções de formação e de representação
 - 3.4. Colaboração com outras instituições
4. Contas de gerência
 - 4.1. Análise do balanço
 - 4.1.1. Evolução do activo
 - 4.1.2. Evolução do passivo
 - 4.1.3. Evolução da estrutura patrimonial
 - 4.2. Análise dos resultados

- 4.2.1. Resultados operacionais
- 4.2.2. Outros proveitos e custos
- 4.3. Execução orçamental
- 4.3.1. Orçamento global de exploração
- 4.3.2. Orçamento de despesas em bens de investimento
- 4.4. Proposta de aplicação de resultados

5. Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM

1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM)

Durante 1993, a AMCM continuou a subordinar a sua actividade à consecução dos objectivos que lhe estão estatutariamente atribuídos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 27/90/M, de 18 de Junho. Neste contexto, devem destacar-se as seguintes funções e atribuições:

- a) Aconselhar e apoiar o Governador na formulação e aplicação das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora, informando e emitindo parecer sobre as questões que lhe sejam colocadas;
- b) Estudar e propor as medidas necessárias à correcta execução das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora do Território e promover a sua aplicação;
- c) Orientar, coordenar e fiscalizar os mercados monetário, financeiro, cambial e segurador do Território, zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão dos operadores nesses mercados, nos termos do seu estatuto e dos diplomas reguladores das respectivas actividades;
- d) Zelar pelo equilíbrio monetário interno e pela solvência externa da moeda local, assegurando a sua plena convertibilidade, no contexto das políticas monetária, financeira e cambial do Território;
- e) Exercer funções de caixa central e gestora das reservas de divisas, ouro e outros meios de pagamento sobre o exterior;
- f) Agir como intermediário nas relações monetárias e financeiras do Território com o exterior;
- g) Zelar pela estabilidade do sistema financeiro do Território, assegurando, com essa finalidade, designadamente, a função de refinanciador de última instância;
- h) Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

2. Análise da situação dos mercados monetário, financeiro e cambial de Macau

Ao longo de 1993 assistiu-se à intensificação das linhas tendenciais que vêm marcando o comportamento do sector monetário da economia de Macau a partir de Agosto de 1992, em vincado contraste com o padrão da evolução observada durante 1991 e a primeira metade de 1992.

Com efeito, os principais desenvolvimentos verificados em 1993 podem caracterizar-se, de modo sintético, pela continua-

da desaceleração dos agregados de liquidez da economia; a manutenção do vigor da expansão do crédito bancário a empresas e particulares; o aparecimento pela primeira vez de um défice no saldo global da balança de pagamentos — representando uma diminuição das disponibilidades líquidas totais sobre o exterior (DLX); e uma nítida modificação da estratégia dos bancos nas suas relações com o exterior.

Após o pico registado em Julho de 1992, o indicador de liquidez mais lato M2 entrou em rápida desaceleração. As suas taxas de crescimento homólogas anuais foram gradualmente diminuindo, de valores em torno dos 40%, no Verão de 1992, para 20,2%, no final de 1992, até cerca de 9% em Julho de 1993. Nos últimos quatro meses de 1993, o valor deste «stock» de moeda praticamente estabilizou, com pequenas oscilações, numa banda situada entre os 53,5 e 54 biliões de patacas.

Por sua vez, os 20,6 biliões de patacas, que o agregado mais restrito M1 (circulação e depósitos à ordem e de poupança) registava no final de Dezembro de 1993, correspondiam a um crescimento anual negativo de 1,8%, que só encontra paralelo com a evolução na primeira metade de 1989 — altura em que uma significativa elevação das taxas de juro fizera deslocar parte substancial de depósitos de poupança para depósitos a prazo. Aliás, este agregado averbou reduções absolutas consecutivas de Julho a Novembro de 1993, principalmente em resultado de idêntico comportamento dos depósitos à ordem.

A evolução mais favorável dos depósitos a prazo — com uma taxa média de expansão em 1993 pouco inferior à do ano anterior — explica o melhor desempenho relativo do agregado M2.

Numa pequena economia fortemente aberta ao exterior como é a de Macau, o comportamento dos agregados de liquidez é, na sua maior parte, determinado pela evolução da sua posição financeira externa, reflectida na variação das disponibilidades líquidas sobre o exterior (DLX) do sector monetário. Entre as contrapartidas internas, assume especial relevo o crédito bancário a empresas e particulares (CEP) e, em 1992 e 1993, os depósitos do sector público (uma vez que o crédito ao sector público se tem mantido estagnado ao nível reduzido de 0,3 biliões de patacas).

A análise das referidas contrapartidas da liquidez revela que o menor crescimento de M2 em 1993 foi basicamente resultante da evolução negativa das DLX, cujo valor baixou de 3,8 biliões de patacas entre os finais de 1992 e 1993. Com efeito, o CEP teve uma expansão de 10,1 biliões de patacas (+72% do que em 1992), enquanto os depósitos do sector público (cujo aumento tem efeito de contracção nos depósitos de residentes) reduziam o seu ritmo de crescimento em relação a 1992. Assim, foi o crédito bancário a empresas e particulares que, em 1993, constituiu o suporte da expansão de M2.

O CEP iniciou uma fase de marcado dinamismo a partir da segunda metade de 1992, mantendo fortes taxas anuais de crescimento ao longo de 1993. Em termos de evolução intra-anual, o crédito bancário interno registou uma grande aceleração no 2.º trimestre, dando sinais de certo abrandamento no último trimestre de 1993.

A análise da distribuição do crédito bancário por sectores de actividade é bem reveladora da actual dinâmica da economia de Macau e da sua transformação estrutural: o crédito ao comércio, à construção e obras públicas e às actividades hoteleiras apresenta elevadas taxas de expansão em 1993 (a par do crédito a particulares para fins diferentes da habitação). Ao invés, o crédito à indústria transformadora continuou a evidenciar um desenvolvimento negativo, como já ocorreu no ano anterior.

A procura de crédito para compra de habitação continua a ser favorecida pelo persistente baixo nível das taxas de juro. Embora denote uma relativa desaceleração nos últimos meses de 1993, este tipo de crédito continuou a constituir a componente de maior relevo, representando 25,6% de todo o crédito bancário concedido.

O comportamento vincadamente diferenciado dos depósitos (em nítida desaceleração) e do crédito a residentes (em forte expansão) está na origem do aparecimento de uma situação inédita na estrutura de aplicações/recursos do conjunto das instituições bancárias: desde Maio de 1993 o montante das aplicações em patacas tem excedido o valor dos recursos alheios na mesma moeda.

Apesar de uma relativa insuficiência de fundos em patacas, que se acentuou em especial de Agosto a Novembro de 1993, não se verificou retracção significativa das aplicações dos bancos em Bilhetes Monetários (BMs) emitidos pela AMCM. Embora denotando claro abrandamento do seu ritmo de crescimento em 1993 (com reduções em valor absoluto nos dois últimos meses do ano), mesmo assim o saldo dos BMs elevava-se a cerca de 5,9 biliões de patacas no final de 1993, representando um acréscimo de 3,1% face ao ano anterior.

Como antes se referiu, as DLX totais registaram um comportamento vincadamente negativo ao longo de 1993, apresentando crescimentos anuais negativos a partir de Maio, com reduções em valor absoluto em oito meses do ano. Este desenvolvimento das DLX totais resulta, porém, de comportamentos opostos das suas duas componentes.

As reservas cambiais da AMCM, embora em marcada desaceleração, averbaram nova expansão em 1993 (+2,1 biliões de patacas), essencialmente em consequência da manutenção dos BMs a nível elevado e da expansão dos depósitos do sector público.

Ao invés, verificou-se uma contracção de 27,4% na posição externa líquida das outras instituições monetárias (OIM), em resultado da forte acumulação das responsabilidades externas das OIM ter excedido, em 6 biliões de patacas, o aumento das respectivas disponibilidades sobre o exterior.

Esta evolução traduz uma alteração significativa da natureza das relações financeiras dos bancos com o exterior.

Do lado das disponibilidades, nota-se uma quebra nas aplicações nos mercados interbancários exteriores e, simultaneamente, substanciais expansões das aplicações financeiras (mais do que duplicaram em 1993), da aquisição de títulos de dívida pública externos e, em menor grau, do crédito ao exterior.

Por sua vez, a forte acumulação de responsabilidades externas representou o aumento do recurso ao interbancário externo, a compensar a desaceleração dos recursos internos sob a forma de depósitos de residentes.

Como atrás se referiu, o défice de 3,8 biliões de patacas registado no saldo global da balança de pagamentos foi o principal factor do abrandamento da expansão da liquidez. Comparando com o excedente de 5,9 biliões de patacas (aumento das DLX totais), apurado em 1992, nota-se, assim, um substancial agravamento das contas externas em 1993.

Com base nos elementos estatísticos disponíveis, não parece crível que o tradicional excedente da balança de bens e serviços se tenha drasticamente reduzido em 1993. Com efeito, o défice da balança comercial não terá sido muito mais elevado do que em 1992 (-3,4 biliões de patacas), sendo de esperar um excedente da balança de serviços em 1993 não inferior ao do ano anterior (17 biliões de patacas).

Neste contexto, só um substancial aumento das tradicionais saídas líquidas de capitais poderá ter determinado a formação do referido défice total em 1993.

Duas ordens de razões poderão estar, designadamente, na origem do incremento dos fluxos líquidos de saída de fundos para o exterior.

Por um lado, as recentes medidas, tomadas pela R. P. China, de reforma do sistema financeiro e cambial, acompanhadas de maior austeridade na concessão de crédito, poderão ter determinado um menor afluxo de capitais para aplicação em Macau e, simultaneamente, um movimento de retorno de fundos.

Por outro lado (e reforçando esse resultado) será de admitir um fenómeno de reajustamento de carteira dos agentes económicos face à persistente manutenção de taxas de juro reais negativas dos depósitos bancários. Terá, assim, havido uma maior procura de activos financeiros, em especial em aplicações na Bolsa de Hong Kong a oferecer boas perspectivas de elevada rendibilidade.

Em resultado dos enquadramentos cambiais existentes em Hong Kong e em Macau, as taxas de juro da pataca seguem directamente as do HKD e, indirectamente, as taxas do USD. Neste contexto, as taxas de juro têm-se mantido a níveis historicamente baixos. Desde Julho de 1992 que as taxas dos depósitos de poupança se cifram em apenas 1,25%.

Na área cambial, a pataca reflectiu a evolução do valor externo do USD, apreciando-se, nomeadamente, em relação ao marco alemão, à libra esterlina, ao franco francês e ao escudo e depreciando-se face ao iene.

À semelhança do que já ocorreu em 1992, a pataca continuou a reforçar a sua posição relativa nos vários tipos de depósitos: à ordem, de poupança e a prazo. Em consequência, a sua quota no agregado M2, que no final de 1988 era apenas de 19,1%, tem vindo gradualmente a aumentar, elevando-se a 26,2% no final de 1993. A representação da pataca no crédito bancário subiu também 2,4 p.p., tendo-se fixado em 17,9% no fim de 1993.

3. Actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

3.1. Orientações gerais

As Linhas de Acção Governativa para 1993 contemplavam as seguintes intervenções básicas da AMCM, nos domínios do sistema financeiro e da política monetária e cambial:

a) No âmbito da organização e enquadramento normativo do sistema financeiro:

- implementação da nova lei bancária;
- conclusão do regime jurídico da locação financeira;
- início da revisão pontual do diploma regulador da actividade seguradora e do estatuto do mediador de seguros;
- revisão da legislação do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais e, ainda, do contrato de seguro.

b) Em relação à política monetária e cambial:

- manutenção do sistema cambial;
- adequação das condições de emissão dos bilhetes monetários, dos contratos de «Swap» e das operações cambiais;
- protecção da utilização da moeda local.

c) Aperfeiçoamento das acções de supervisão, visando a manutenção da credibilidade do sistema financeiro e de um ambiente propício à expansão das actividades económicas.

No prosseguimento das suas atribuições e competências estatutárias e na execução das citadas intervenções, a AMCM desenvolveu em 1993 um conjunto de actividades cujos aspectos mais relevantes se sintetizam nos pontos seguintes:

3.2. Exercício de funções

3.2.1. Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

a) Sector bancário

Neste domínio, o facto mais marcante ocorrido em 1993 foi a conclusão do processo de revisão da anterior Lei Bancária e consequente publicação do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, que entrou em vigor em 1 de Setembro. Paralelamente, concluiu-se também o processo de revisão de todo o conjunto de regulamentos complementares antes em vigor, que resultou na publicação de um novo conjunto de avisos da AMCM.

No prosseguimento do processo de diversificação do sistema financeiro, concluíram-se também os diplomas com o regime jurídico das sociedades de locação financeira e contrato de locação financeira, entrados em vigor no início de 1994, a que se seguiu a elaboração de um projecto de diploma com o regime de incentivos fiscais para esta actividade.

Iniciaram-se ainda outros trabalhos preparatórios visando a regulamentação de outros operadores financeiros e a disciplina de novas vertentes da actividade financeira, que se contam concluir em 1994.

No que respeita ao universo das instituições autorizadas, é de destacar um ressurgimento do interesse pela obtenção de autorizações para o exercício da actividade bancária e de crédito, tendo-se registado, a par de múltiplos contactos exploratórios, a entrada formal de diversos pedidos nesse sentido, alguns dos quais objecto de decisão favorável.

Assim, tendo-se concluído o processo de desactivação das duas sucursais «off-shore» antes autorizadas, foram concedidas duas novas licenças bancárias, uma para a abertura de uma sucursal com licença bancária plena e outra para uma sucursal «off-shore». Além disso, foi concedida autorização para a constituição de uma nova casa de câmbio e preparado o processo de decisão para a concessão de autorização de uma nova sociedade financeira.

Uma última referência para o processo de liquidação da sucursal do Bank of Credit & Commerce International (Overseas) Limited. Tendo-se considerado essencialmente alcançados os objectivos de interesse público que presidiram à respectiva nomeação, foram dadas por concluídas as funções da Comissão Liquidatária, passando o processo de liquidação extrajudicial a ser acompanhado por um único liquidatário nomeado no mesmo acto.

No âmbito da supervisão do sector, prosseguiu durante o ano de 1993 a política de inspecções às várias instituições, a que se seguiu o acompanhamento sistemático da implementação das recomendações efectuadas, as quais de modo geral se consideram ter obtido bom acolhimento por parte das instituições destinatárias.

b) Sector segurador

Relativamente ao sector segurador, para além das habituais acções cautelares dos interesses dos segurados, de que se destaca o controlo da solidez financeira das seguradoras, procedeu-se ao reforço das respectivas garantias financeiras através da publicação, no final de Maio, de um decreto-lei a estabelecer novos valores para o capital social e fundo de estabelecimento, instituindo-se no mesmo novas regras para a determinação da margem de solvência. Nesse mês foi ainda publicada a apólice uniforme de responsabilidade civil profissional para os operadores turísticos.

O ano de 1993 foi igualmente marcado, no âmbito da coordenação da actividade seguradora, pelo início da discussão, em sede do Conselho Permanente de Concertação Social, do projecto de diploma referente ao seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais e pela finalização do estudo tendente à revisão do decreto-lei regulamentador da actividade seguradora.

Merce também referência a elaboração dos projectos de apólice e tarifa para o seguro de responsabilidade civil referente à fixação de material de propaganda e publicidade e o início do processo legislativo de alteração do enquadramento legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

No capítulo da supervisão foi efectuado o devido acompanhamento da actividade das companhias de seguros, quer através de controlo documental, quer por via de inspecções pontuais.

3.2.2. Defesa da moeda local e dinamização do mercado interbancário

Em 1993, a AMCM deu continuidade à sua política de estímulo ao uso da moeda local, mantendo em funcionamento os seus diversos instrumentos de actuação nos mercados monetário e cambial da pataca: emissão de Bilhetes Monetários (BMs), compras de BMs com acordo de revenda (CARs), «swaps» correntes e com condições especiais para apoio a operações de crédito a médio/longo prazo denominadas em patacas e, ainda, operações cambiais contra patacas.

Todavia, com o objectivo de proporcionar maior «profundidade» ao mercado interbancário da pataca, a AMCM abriu a possibilidade dos bancos:

- solicitarem a emissão de BMs na parte da tarde com data-valor de início no dia seguinte;

- realizarem as operações de emissão de BMs, «swaps» e cambiais contra patacas pelo prazo de um ano; e

- solicitarem a emissão de BMs «overnight» na parte da tarde.

Relativamente aos BMs saliente-se que voltou a verificar-se um acréscimo, face ao ano anterior, quer ao nível de operações realizadas, quer de montantes emitidos (+36,3%), quer ainda do saldo médio líquido em circulação, que subiu de 5 268,4, no final de 1992, para 6 389,7 milhões de patacas no fim de 1993.

Como indicador da garantia de convertibilidade plena das responsabilidades totais em patacas da AMCM, é ainda de destacar que o rácio de cobertura da sua emissão monetária pelas reservas cambiais líquidas atingiu 106,5% no final de 1993.

3.2.3. Gestão da reserva cambial

No final de 1993, as reservas cambiais líquidas da AMCM elevavam-se a 12 490,1 milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 20,3% face ao ano anterior.

Os aumentos do saldo da rubrica «Depósitos e contas correntes» e das aplicações em Bilhetes Monetários constituíram as principais contrapartidas explicativas da referida expansão dos meios de pagamentos sobre o exterior da AMCM.

No que respeita aos critérios de aplicação das reservas cambiais, cuja finalidade essencial é o suporte da convertibilidade da pataca, para além do cumprimento das exigências estatutárias, continuou a dar-se particular atenção à gestão do risco de crédito.

3.2.4. Emissão fiduciária e de moedas comemorativas

Em 29 de Janeiro de 1993 foi assinado o contrato para a produção das novas moedas de circulação de Macau, de valor facial de 10, 20 e 50 avos, cuja cunhagem e respectivos limites foram autorizados pelo Decreto-Lei n.º 34/91/M, de 6 de Maio, tendo a AMCM, nos termos da sua competência estatutária, promovido todo o processo de produção.

Completado em 1992 o primeiro ciclo de emissão de 12 anos de moedas comemorativas dos Anos Lunares, foi iniciado, em 1993, um novo ciclo com o lançamento da Moeda Comemorativa do Ano do Galo.

Tendo-se realizado, pela primeira vez em 1954, o Grande Prémio de Macau tornou-se, com o decorrer dos anos, um dos mais importantes acontecimentos da Zona da Ásia-Pacífico a nível do desporto motorizado. Com o objectivo de comemorar o 40.º Grande Prémio de Macau a Autoridade Monetária e Cambial procedeu, em 1993, ao lançamento de uma emissão de moedas comemorativas.

A exemplo do acontecido em anos anteriores, estas iniciativas, para além de serem um meio eficaz de promoção do Território, continuam a merecer um bom acolhimento dos colecionadores e público em geral e, por conseguinte, a gerar resultados favoráveis no que diz respeito à sua comercialização.

3.3. Organização e gestão internas

3.3.1. Estrutura e organização

A forma de organização interna da instituição vinha-se mantendo, na prática, inalterada nos últimos anos. A experiência acumulada ao longo destes anos, bem como o objectivo de racionalizar recursos humanos e promover uma correcta articulação entre os diversos órgãos de estrutura, foram razões determinantes para se proceder a uma revisão do organograma interno.

Como corolário do acima referido foi criada uma nova unidade de estrutura denominada Departamento Financeiro e de Recursos Humanos, que passou a abranger as competências antes dispersas pela Divisão de Pessoal e Administração e pela Divisão de Contabilidade. Por outro lado, tendo em atenção a natureza das funções relacionadas com a auditoria interna, foi julgado conveniente proceder-se à criação de uma unidade de estrutura específica para exercer as funções acima mencionadas.

No ano de 1993 foi ainda efectuada uma revisão casuística do Estatuto Privativo do Pessoal da AMCM, tendo em vista aperfeiçoar este importante instrumento de gestão, de forma a reforçar-se a operacionalidade e a organização da AMCM na área de pessoal.

3.3.2. Recursos humanos

O principal vector de orientação da política de recursos humanos continuou a ser a procura da melhoria qualitativa do seu quadro de pessoal, mediante o investimento continuado na formação, de modo a assegurar-se o adequado cumprimento do objectivo social da instituição.

	1991	1992	1993
Pessoal ao serviço no final do ano	120	117	123
Direcção	12	12	12
Chefia	19	19	19
Técnico	27	28	34
Técnico auxiliar	14	10	6
Administrativo	31	31	36
Auxiliar	17	17	16
Média do pessoal ao serviço	118	120	121,5

A análise do quadro acima referido permite constatar uma estabilidade do número de efectivos médios ao longo do último triénio. Refira-se que mais de 80% do total do pessoal ao serviço da AMCM é constituído por trabalhadores contratados localmente.

3.3.3. Acções de formação e de representação

Consciente da importância da qualidade dos recursos humanos na eficácia das instituições, e do papel da formação no desenvolvimento das capacidades e competências, a AMCM continuou a dedicar particular atenção a este importante capítulo da gestão dos recursos humanos.

Ao longo de 1993 efectuaram-se 196 participações em acções de formação, metade das quais realizadas no exterior de Macau.

No âmbito da cooperação que vem sendo desenvolvida com outros organismos congêneres — como o «Chartered Institute of Bankers» de Hong Kong, o Instituto de Formação Bancária de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal — O Centro de Formação da AMCM, em 1993, alargou essa cooperação à Faculdade de Gestão da Universidade de Macau, tendo levado a efeito conjuntamente uma série de acções de formação na área bancária com o objectivo de se facultar uma actualização constante aos trabalhadores do sector financeiro de Macau.

Em 1993 assistiu-se em Macau à conclusão do primeiro Curso Regular de Formação Bancária lançado no Território pela AMCM em finais de 1990.

A AMCM, paralelamente ao apoio material que vem conce-

pendendo aos seus trabalhadores que prosseguem estudos superiores, tem concedido, anualmente, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Educação, duas bolsas de estudo aos alunos do ensino liceal que se distingam e pretendam prosseguir estudos universitários.

Finalmente, refira-se a participação de representantes da AMCM em reuniões internacionais de interesse para a instituição e para o Território, como a Reunião Anual do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, o «Forum Seanza» de Supervisão Bancária, a 3.ª Conferência dos Órgãos de Controlo de Seguros de Países de Língua Oficial Portuguesa (onde foi criada a «Associação das Autoridades de Supervisão de Seguros de Língua Portuguesa» — AASEP) e a 10.ª Conferência Mundial dos Institutos Bancários.

3.4. Colaboração com outras instituições

Considera-se importante destacar e agradecer a colaboração recebida da generalidade das instituições financeiras que operam no Território, bem como das Associações de Bancos de Macau, da Associação de Seguradoras de Macau e da Associação dos Mediadores de Seguros de Macau.

De salientar ainda o apoio operacional facultado pelo Banco Nacional Ultramarino e a boa cooperação prestada pelo Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal.

No âmbito da cooperação internacional, merece especial relevo a boa cooperação facultada pela Autoridade Monetária de Hong Kong. Continuaram também os contactos regulares com o Comité de Basileia sobre Supervisão Bancária e com o «Grupo Seanza».

4. Contas de gerência

4.1. Análise do balanço

Evolução do balanço (unidade: 10⁶ patacas)

Rubricas	31.12.92	31.12.93	Variação	
			Valor	%
Activo				
— Reserva cambial	10 747,0	13 053,9	2 306,9	21,5
— Crédito interno	10 381,5	12 490,0	2 108,5	20,3
— Diversos	155,1	251,8	96,7	62,3
	210,4	312,1	101,7	48,3
Passivo	9 858,0	11 837,3	1 979,3	20,1
— Depósitos	3 076,8	4 663,4	1 586,6	51,6
— Garantia de emissão	983,3	1 123,1	139,8	14,2
— Bilhetes monetários	5 701,0	5 876,5	175,5	3,1
— Diversos	96,9	174,3	77,4	79,9
Reservas patrimoniais	889,0	1 216,6	327,6	36,9
— Dotação patrimonial	508,1	692,7	184,6	36,3
— Provisões	380,9	523,9	143,0	37,5

4.1.1. Evolução do activo

O valor do activo líquido em 31.12.93, de 13 053,9 milhões de patacas, corresponde a um acréscimo de 21,5% comparativamente a 31.12.92.

Para esta evolução contribuiu, significativamente, o aumento de 20,3% registado na reserva cambial, que representava 95,7% do activo líquido total.

A reserva cambial destina-se a assegurar a plena conver-

tibilidade da moeda local. A sua evolução depende das variações que se registem nas suas contrapartidas, representativas das responsabilidades em patacas da AMCM e, como tal, elementos do seu passivo. Em relação a estas, as variações mais relevantes ocorreram nos depósitos (+51,6%) e na circulação monetária (+14,2%).

As restantes rubricas, agregadas em crédito interno e diversos, representavam apenas 4,3% do total do activo líquido. O seu crescimento comparativamente a 31.12.92 foi devido, principalmente, à constituição de um fundo em dólares americanos e a um depósito no B.N.U., no âmbito do contrato celebrado entre esta entidade e o Território.

4.1.2. Evolução do passivo

O passivo atingiu, em 31.12.93, um valor de 11 837,3 milhões de patacas, correspondendo a um acréscimo de 20,1% em relação a igual data do ano anterior.

As rubricas mais importantes, e com maior valor absoluto desta classe do balanço, representam as responsabilidades da AMCM em patacas e referem-se aos depósitos, à circulação monetária e aos bilhetes monetários. Estas responsabilidades em patacas constituem as principais contrapartidas da reserva cambial, representando, no seu conjunto, 98,5% do total do passivo.

O montante dos depósitos — depósitos obrigatórios dos bancos na AMCM e excedentes dos depósitos do sector público — de 4 663,4 milhões de patacas representava um acréscimo de 51,6% comparativamente a 31.12.92. A variação mais significativa ocorreu na componente relacionada com os excedentes de depósitos do sector público.

A circulação monetária registou, em relação àquelas datas, uma variação de +14,2%, representando um acréscimo de procura de notas e moedas por parte dos particulares e dos agentes económicos.

Os bilhetes monetários emitidos pela AMCM, para aplicações em patacas, nesta instituição por parte dos bancos a operarem em Macau, representam a componente do passivo com o maior valor e, também, com a maior participação nas contrapartidas da reserva cambial (47%, em 31.12.93).

Os bilhetes monetários atingiram, em 31.10.93, o valor de 6 944 milhões de patacas, representando um aumento de 21,8% em relação a 31.12.92. O seu valor em 31.12.93, de 5 876,5 milhões de patacas, corresponde a um acréscimo de 3,1% comparativamente ao início do ano.

A evolução do valor dos bilhetes monetários depende da procura por parte dos bancos a operarem em Macau. Esta procura traduzida por aplicações em patacas depende, não apenas da estrutura das taxas de juro oferecidas pela AMCM, mas também da própria estratégia de gestão dos excedentes de patacas detidos pelos bancos.

4.1.3. Evolução da estrutura patrimonial

O «cash-flow» gerado no exercício de 1993 permitiu o significativo reforço da estrutura patrimonial da AMCM. Com efeito, as suas reservas patrimoniais cresceram 36,9%.

Para este crescimento contribuíram o resultado líquido do exercício, transferido para a dotação patrimonial, e as provisões constituídas no exercício.

4.2. Análise dos resultados

O resultado líquido do exercício de 1993 foi de 184,6 milhões de patacas, correspondendo a um acréscimo de 30%, comparativamente a 1992.

Evolução dos resultados do exercício

(unidade: 10⁶ patacas)

Rubricas	1992	1993	Variação	
			Valor	%
Resultados operacionais	132,5	274,1	141,6	106,9
Receitas administrativas	112,6	136,7	24,1	21,4
Custos administrativos	62,3	67,8	5,5	8,8
Dotações para provisões	33,0	143,0	110,0	333,3
Outros proveitos	2,6	2,7	0,1	3,8
Outros custos	0,4	8,1	0,7	1 925,0
Dotações p/Fundo de Previdência	10,0	10,0	—	—
 Resultado líquido	 142,0	 184,6	 42,6	 30,0

4.2.1. Resultados operacionais

Os resultados operacionais estão relacionados com a gestão da reserva cambial — gestão directa e gestão contratada — e com as operações efectuadas com a moeda local — custo dos bilhetes monetários.

No exercício de 1993 os resultados operacionais atingiram 274,1 milhões de patacas, o que representa um aumento de 106,9% face ao exercício anterior.

Durante 1993, a AMCM deteve um nível médio de fundos em moeda externa superior a 1992. Em igual período, também cresceram os valores das contrapartidas da reserva cambial referidas a fundos em patacas à ordem da AMCM, sem encargos directos. Estes efeitos positivos, conjuntamente com a evolução dos principais mercados obrigacionistas contribuíram, de forma significativa, para o citado aumento dos resultados operacionais.

Como efeito negativo importante, realce-se o baixo nível das taxas de juros praticadas durante 1993 no mercado monetário.

Este nível de taxas de juro reduziu o impacto negativo, em termos de custos, do já referido aumento no valor dos bilhetes monetários.

Os resultados operacionais realizados durante o exercício de 1993 permitiram a adopção de uma política de significativo reforço das provisões, componente das reservas patrimoniais.

4.2.2. Outros proveitos e custos

As designações das contas da demonstração de resultados, reflectem o conceito de natureza económica, aplicado pela AMCM na relevação contabilística das suas operações patrimoniais.

Deste modo, o âmbito dos proveitos e custos é mais amplo do que o utilizado em relação às receitas e às despesas da contabilidade pública. É por este motivo que se integram, nesta classe, as amortizações e as provisões.

Estes proveitos e custos não estão relacionados com a gestão da reserva cambial, nem com as operações efectuadas pela AMCM no mercado monetário local.

O crescimento de 21,4% verificado nas receitas administrativas reflecte, basicamente, o aumento das receitas brutas da actividade a que dizem respeito.

Os custos administrativos, directamente relacionados com o funcionamento da AMCM, cresceram apenas 8,8%, demons-

trando a preocupação de enquadramento da instituição nas orientações do governo do Território, em relação à racionalização de custos.

Realce-se que, nos custos administrativos, se integram as dotações para amortizações do activo imobilizado da AMCM — custos que não correspondem a despesa — as quais representavam 19,5% do total.

As principais componentes dos custos administrativos referem-se às despesas com o pessoal e aos fornecimentos e serviços de terceiros. Em relação a 1993, o seu crescimento global foi de 10,8%.

As provisões para riscos gerais integram as provisões para flutuação de valores — âmbito da reserva cambial — e as provisões para outros riscos.

A positiva evolução dos resultados operacionais durante o exercício de 1993 permitiu o significativo reforço desta importante rubrica, numa perspectiva de se acautelar devidamente o futuro, não apenas a capacidade de intervenção da instituição, mas também as sempre imprevisíveis evoluções dos mercados financeiros.

A referir, ainda, o prosseguimento da política de efectuar dotações anuais para o Fundo de Previdência do Pessoal da AMCM, tendo-se reforçado, com mais 10 milhões de patacas, os seus activos financeiros.

4.3. Execução orçamental

O regulamento interno da AMCM estabelece o controlo orçamental como um dos instrumentos de gestão.

O sistema que se encontra implementado integra o acompanhamento mensal da execução orçamental, numa óptica de responsabilização por centros de actividade geradores de proveitos e de custos.

O relatório do controlo orçamental é de elaboração mensal, destacando-se o nível de execução orçamental, por centros, por custos e proveitos e inerentes resultados.

Permite, igualmente, a verificação do cumprimento das regras de execução orçamental.

O orçamento privativo, global, da AMCM inclui os orçamentos de exploração — proveitos, custos e resultado líquido — e de despesas em bens de investimento.

4.3.1. Orçamento global de exploração

4.3.1.1. Evolução

(unidade: 10⁶ patacas)

Rubricas	Realização		Variação	
	1992	1993	Valor	%
— Proveitos totais	247,7	413,5	165,8	66,9
— Custos totais	105,7	228,9	123,2	16,6
— Resultado líquido	142,0	184,6	42,6	30,0

Em 1993, o crescimento dos proveitos totais foi superior ao dos custos totais, justificando a variação de + 30% no resultado líquido do exercício.

4.3.1.2 Execução orçamental

(unidade: 10⁶ patacas)

Rubricas	Orçamento	Realização	Desvios	
			Valor	%
— Resultados operacionais	105,8	274,1	168,3	159,1
— Receitas administrativas	116,3	136,7	20,4	17,5
— Outros proveitos	—	2,7	2,7	—
— Custos administrativos	82,7	67,8	(14,9)	(18,0)
— Provisões para riscos gerais	24,0	143,0	119,0	495,8
— Dotações p/Fundo de Previdência	5,0	10,0	5,0	100,0
— Outros custos	0,8	8,1	7,3	912,5
— Resultado líquido	109,6	184,6	75,0	68,4

(unidade: 10⁶ patacas)

Rubricas	1993			
	Orçamento	Realização	Desvio	%
— Proveitos totais	222,1	413,5	191,4	86,2
— Custos totais	112,5	228,9	116,4	103,5
— Resultado líquido	109,6	184,6	75,0	68,4

Os proveitos totais excederam os proveitos orçamentados em 191,4 milhões de patacas. Contribuíram para esta diferença os desvios favoráveis registados nos resultados operacionais e nas receitas administrativas.

Conforme já referido, os resultados operacionais referem-se às operações da gestão da reserva cambial (gestão directa e gestão contratada) e às operações no mercado local da pataca.

Os valores orçamentados para os resultados das operações da reserva cambial tomaram em consideração determinados pressupostos, nomeadamente de taxas de juro e taxas de câmbio e, em consequência, da estrutura da carteira, bem como da evolução das suas contrapartidas representadas pelas responsabilidades em patacas.

Na prática, foram diferentes as condições de mercado, a estrutura da carteira e as «performances» das aplicações e, em consequência, os correspondentes resultados.

A variação nas receitas administrativas, de mais 20,4 milhões de patacas, resultou da diferente evolução das receitas brutas da actividade a que dizem respeito.

Os custos totais excederam os custos orçamentados em 116,4 milhões de patacas. Para este desvio contribuíram, ex-

clusivamente, os reforços processados nas provisões — para flutuação cambial e para outros riscos — e no fundo de previdência do pessoal da AMCM.

Os custos administrativos, que integram as despesas com o pessoal e com os fornecimentos e serviços de terceiros, bem como as amortizações do activo imobilizado, registaram um desvio favorável de 18,0%.

Da conjugação dos referidos desvios, resultou um desvio favorável no resultado líquido do exercício de 1993, de 75,0 milhões de patacas.

4.3.2. Orçamento de despesas em bens de investimento

O grau de execução deste orçamento atingiu, em 1993, 62,6% sendo:

- Nos imóveis 90,5%
- No equipamento 37,9%
- Nas restantes rubricas 46,7%

Também em relação a este orçamento se destaca o cumprimento das adequadas regras de execução orçamental.

(unidade: 10⁶ patacas)

Rubrica	1993		Desvios	
	Orçamento	Realização	Valor	%
— Despesas em bens de investimento	9,9	6,2	(3,7)	(37,4)

4.4. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em atenção o exposto anteriormente, bem como o disposto no artigo 25.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 27/90/M, de 18 de Junho, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do exercício de 1993, no valor global de MOP 184 620 727,38

(cento e oitenta e quatro milhões, seiscentas e vinte mil, setecentas e vinte e sete patacas e trinta e oito avos) seja incorporado, na íntegra, na dotação patrimonial da AMCM.

Macau, aos 22 de Março de 1994. — O Conselho de Administração, *José Carlos Rodrigues Nunes*, presidente — *António José Félix Pontes*, administrador — *António dos Santos Ramos*, administrador.

Balanço em 31 de Dezembro de 1993

Demonstração de resultados

Em 31 de Dezembro de 1993

Patacas

C U S T O S

P R O V E I T O S

	C U S T O S	P R O V E I T O S
CUSTOS OPERACIONAIS	373.268.806	PROVEITOS OPERACIONAIS 647.378.441
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	67.756.933	RECEITAS CORRENTES 139.252.057
OUTROS CUSTOS CORRENTES	143.505.788	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS 121.033
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	34.393	GANHOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 58.429
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.623.313	
DOTAÇÕES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000.000	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	184.620.727	
TOTAL	786.809.960	TOTAL 786.809.960

A Divisão de Contabilidade

Teng Lin Seng aliás Anselmo Teng


O Conselho de Administração


José Carlos Rodrigues Nunes
Presidente
António José Félix Pontes
Vogal
António dos Santos Ramos
Vogal

Parecer

Da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária e Cambial de Macau relativamente às contas do exercício de 1993

No exercício da competência prevista na alínea e) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 27/90/M, de 18 de Junho, esta Comissão de Fiscalização acompanhou o desenvolvimento da actividade de gestão da Autoridade Monetária e Cambial de Macau ao longo do exercício de 1993.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pela AMCM, tendo obtido do respectivo Conselho de Administração todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Da análise efectuada às demonstrações financeiras, designadamente ao balanço e à demonstração dos resultados do exercício, reportadas à data de 31 de Dezembro de 1993, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhões de patacas):

	<u>31.12.93</u>	<u>31.12.92</u>	<u>%</u>
Total do activo líquido	13 054	10 747	21,5
Total das reservas patrimoniais.	1 217	889	36,9
Total dos proveitos	787	492	60,0
Resultado líquido do exercício	185	142	30,3

2. A taxa de crescimento dos custos administrativos foi de 8,8%, entre 1992 e 1993, posicionando-se ligeiramente acima da taxa de inflação.

3. O Conselho de Administração adoptou uma política de constituição de provisões prudente ao reforçar a rubrica «Provisão para riscos gerais» em 143 milhões de patacas (mais 333,3% do que em 1992).

4. O índice de cobertura primária (relação entre a Reserva Cambial deduzida das responsabilidades em moeda estrangeira a menos de um ano e as responsabilidades em patacas) apresenta o valor de 107,09%, substancialmente superior ao mínimo exigido por lei (90%).

Tendo em atenção o atras mencionado, a Comissão de Fiscalização, reunida em 18 de Março de 1994, deliberou:

a) Registar a forma eficiente e oportuna com que, no âmbito da AMCM, se disponibilizaram os elementos contabilísticos e os esclarecimentos solicitados;

b) Considerar claros e plenamente elucidativos quanto à situação patrimonial e financeira da AMCM, os elementos contabilísticos constantes no Balanço e Demonstração de Resultados em 31.12.93, bem como à cobertura da emissão monetária e à composição da reserva cambial;

c) Considerar que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1993, estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 18 de Março de 1994. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, *Leonel Alberto Alves*. — Os Vogais, *Paul Tse* — *Hernâni Machado Duarte*.

澳門貨幣暨匯兌監理署

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能

澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九三年整年裡繼續依據源自六月十二日第三九／八九／M號法令及至後來修改為六月十八日第二七／九〇／M號法令，維持其本身賦與之功能。因此，澳門貨幣暨匯兌監理署之責任為：

- a) 作出對有關貨幣、金融、外匯及保險之報告及評論，藉以協助總督制定及推行有關政策；
- b) 研究及提出對能確實履行本地區貨幣、金融、外匯及保險事務之有關執行措施；
- c) 根據其本身被賦與之功能及管制此類活動之規則；指導、協調及監督本地區貨幣、金融、外匯及保險市場，藉以提供其平穩操作及監管有關運作；
- d) 根據本地區之貨幣、金融及外匯政策，監察內部貨幣之穩定及其對外支付能力，以確保其可完全兌換性；
- e) 充當本地區黃金、外幣及其他海外資產的儲備總庫；
- f) 充當本地區貨幣及金融之對外關係中介人；
- g) 確保本地區金融體系的穩定，與及充當最後借貸者之責任；
- h) 執行所有其他法律所賦與之功能。

2. 澳門貨幣、金融及外匯市場的發展評估

澳門的貨幣在一九九三年裡承接著一九九二年八月的走勢進入了鞏固期，此發展模式與一九九一年及一九九二年上半年度的走勢形成了強烈的對比。

事實上，一九九三年的主要發展大致上可簡述如下：流動綜合數持續向下；銀行對機構及私人的信貸持續暴升；史無前例的國際收支帳赤字——顯示出總對外資產淨值的減少；與及銀行對其國際關係策略的明顯轉向。

貨幣供應量M2自一九九二年七月的高峰期後即開始迅速滑落，其增長率漸次地由一九九二年夏季的百分之四十

左右降至一九九二年底的百分之二十點二，在一九九三年七月更下跌至百分之九。而在一九九三年的後四個月，貨幣供應量M2雖有輕微的漲幅，但基本上維持在澳門幣五百三十五億至五百四十億的區限內。

貨幣供應量M1（流動貨幣加上活期存款及儲蓄存款）截止一九九三年底共為澳門幣二佰零六億，較去年同期下跌百分之一點八。此情形與一九八九年上半年度因利率上升而導致相當的儲蓄存款被調換為定期存款的走勢一致。這綜合數在一九九三年七月至十一月期間的持續下跌主要是由於活期存款出現了如上所述的情況。

定期存款的出色走勢——年平均增長率稍微低於一九九二年——解釋了M2的良好表現。

澳門是一個細小而經濟極度開放的地方，其國際財政地位不但反映出金融界的對外資產淨值（NFA）的變化，也決定了其流動綜合數的表現。而本地信貸這相對的綜合數，特別有關的是銀行對機構及私人信貸（CFI）和在一九九二年及一九九三年，公共部門存款（對公共部門的信貸維持在澳門幣三億的低水平）。

在一九九三年裡，流動資源的分析顯示出M2有輕微增長，這主要是由於對外資產淨值在一九九二年底至一九九三年底間下跌澳門幣三十八億的負走勢所致。事實上，銀行對機構及私人的信貸增長了澳門幣一佰零一億（較一九九二年上升百分之七十二）而公共部門存款（這些綜合數的上升對本地居民存款產生壓縮作用）的增長較一九九二年為少。在一九九三年，銀行對機構及私人的信貸是促使M2有所增長的主要因素。

與一九九二年下半年的情況相若，對機構及私人信貸在一九九三年整年裡迅速增長，其年成長率均維持在高水平上。在趨勢方面，本地銀行信貸在第二季增長強勁，在最後一季才稍作放緩。

從分析按各部門分類的銀行信貸中，清楚地顯示出澳門經濟現今之活躍表現及在結構的轉變：對商業、對建築及公共工程，與及對酒店的信貸在一九九三年均錄得高增長（與對用作其他用途的私人信貸擴張一致）。相反地，對製造業的信貸一如前年繼續地萎縮。

私人貸款用作購置房屋的需求因持續的低利率而持續擴張。雖然此一增長率在一九九三年最後一個月稍為放緩，此類信貸在總體本地信貸中仍佔百分之二十五點六的份額，為主要的組成部份。

本地存款（增長顯著減慢）與對本地居民信貸（強勁增長）兩者之間顯著不同的表現令到整個銀行體系內投資

／資源的組合出現全新的局面：自一九九三年五月開始，以澳門幣為單位的投資數額超越了從銀行界以外之資源的澳門幣數額。

儘管澳門幣資金的時有短缺（特別在一九九三年八月至十一月間），各銀行對澳門貨幣暨匯兌監理署發行的金融票據投資並沒有顯著的收縮。雖然以成長率來說在是年明顯放緩（其絕對值在本年最後二個月減低），金融票據的年底結餘上升至約澳門幣五十九億元，較一九九二年上升了百分之三點一。

如前所述，總對外資產淨值在一九九三年裡有著明顯不佳的表現。自五月起錄得負成長率，而在絕對值上更出現了八個月的下跌。總對外資產淨值的此一表現是由其兩個主要組成部份的相反表現所致的。

雖然澳門貨幣暨匯兌監理署的外匯儲備的增長明顯地減速下來，其在九三年中仍能錄得澳門幣二十一億元的上升。這主要是由於金融票據維持高企和公共部門存款持續上升所致的。

相反地，金融機構的淨對外位置則在較對外資產增長多出澳門幣六十億的強勁對外負債增長帶動下，下跌了百分之二十七點四。

這個發展代表了銀行在對外財務關係上有重大的轉變。

資產方面，可注意到在外地銀行同業市場的投資下降，同時間投資有價證券在一九九三年中則大幅上升了超過兩倍，外國公共債券亦大幅攀升。對外貸款的上升則較為輕微。

對外負債的強勁增長是由於本地居民存款增長的滑落，使內部資金成長放緩以致銀行需加強採用外國銀行同業市場的資金所引起的。

正如上述，總國際收支差額所出現的澳門幣三十八億赤字是令到流動性資金增長放緩的主要成因。與一九九二年中錄得的澳門幣五十九億盈餘相比（相當於對外資產淨值的增長），可見本地區的外部帳在一九九三年中有相當大的滑落。

從已知的統計數字中來看，一向都維持盈餘的貨物及勞務帳在一九九三年中似乎並沒有巨大的滑落。實際上貿易逆差的澳門幣三十四億並不比一九九二年中的大，而預期中勞務帳順差亦不會比一九九二年中的為小。

在此等情況下，只有大幅的淨資本流出增加才能帶來上述的九三年總合赤字。

兩個不同的因素影響著淨資金流出之增加。

一方面，中華人民共和國為改革金融及匯兌體系而採取的一系列措施政策，加上緊縮的信貸，令流至澳門的投資資金減少亦令原有在澳的資金被調回。

另一方面，在負存款利率的持續下，經濟個體將調整其投資組合。為了爭取較高的回報，對於其他金融資產，特別是香港股票的需求便加強。此一情況因此加強了淨資金流出的增加。

基於澳門及香港現行的匯兌體制，澳門幣的利率一直直接追隨著港幣，亦間接受美元利率之影響。在這種情況下，利率持續地處於歷史性低點。自九二年七月起，儲蓄利率只為一釐二五。

澳門幣匯率反映了美金在外匯市場上的價格趨勢，兌德國馬克、英鎊及法國法郎升值，而兌日圓貶值。

如九二年一樣，澳門幣在各種存款（即期、儲蓄及定期）中的份額繼續上升。亦因此，其在貨幣供應M2中之份額亦由八八年底的百分之十九點一，逐漸上升至九三年底的百分之二十六點二。澳門幣在銀行信貸中的份額在一九九三年亦上升了二點四個百分點，上升至百分之十七點九。

3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作

3.1. 一般指導方針

在一九九三年澳門政府指導方針內關於金融體系、貨幣及外匯政策方面，對澳門貨幣暨匯兌監理署之工作作出如下指引：

a) 關於金融體系之結構及監管架構

- 履行新銀行法；
- 完成財務借貸之法律體制；
- 展開修改監管保險業活動及保險中介人手則之工作；
- 修改關於強制性汽車保險、勞工賠償及職業病保險，與及保險單之有關法律。

b) 關於貨幣及外匯政策

- 維持匯兌體系；
- 協調發行金融票據、掉期合約及外匯交易之條件；
- 維護本地貨幣之使用。

c) 改良監管工作，藉以維持金融體系之可靠性及提供有利於經濟活動擴張之環境。

在執行本身指定的工作範圍、職權與及履行以上的工作上，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九三年執行了如下的工作：

3.2. 行使職權

3.2.1. 管制及監察本澳金融體系

a) 銀行界

在此方面，一九九三年裡最矚目的要算是完成了前銀行法之修改工作，與及因而出版而在九月一日開始生效的金融體系的法律架構。與此同時，對於現行的前補充規則的修改亦已完成，以至一套新的澳門貨幣暨匯兌監理署的通告因而發出。

隨著金融體系的多元化方向發展，關於介定租賃公司的法律地位及其租賃合約的立法工作亦已完成，並在一九九四年一月開始生效。跟接著的便是此類活動的稅務起草準備工作。

關於管制其他金融機構操作及其活動的其他預備工作亦已開始，並預計在一九九四年內完成。

至於持牌機構方面，值得一提的是對銀行業務及借貸活動的興趣重現。因此，除了頗多初步接觸以外，數個以此為目的的申請亦已提交，其中有些更被獲得批准。

接著前兩所離岸銀行的結業，兩個新銀行牌照分別批出，其一為經營一般銀行業務的牌照，另一個則為經營離岸銀行業務。再者，一間新的外匯公司牌照亦已批出，而關於批准一間新金融機構的申請準備工作亦已展開。

最後，值得提及的是國際信貸及商業（海外）銀行的清盤進展。因公眾對此事件之關注而組成的「清盤委員會」因已完成責任而解散。由一名清盤員去監督庭外之清盤進程。

在其監督的範圍內，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九三年裡繼續稽查數間機構，繼而有系統地監察由本機構所提出的建議有否切實執行。一般來說，涉及機構均能明確地接受意見。

b) 保險界

除了採取一般保障投保人利益的措施外（即確保保險公司的財務穩健）其財務保證亦因在五月底所發出的新資本限額及準備金規定的法令而得已加強。與此同時，關於評審其備償按金比率的新準則亦已建立。在同一月內亦出版了一套關於旅遊業從業員民事責任保險統一保險單。至於在保險活動的協調工作方面，及在社會協調常設委員會同意之內，在一九九三年年初已開始討論關於勞工意外及職業病民事責任強制性保險的法律起草工作，並且完成了研究修改監管保險業法令的工作。

值得一提的是關於廣告及標貼物第三者民事責任公眾負債保險單及價格的預備起草工作，與及關於修改汽車民事責任第三者強制性保險的立法工作亦已開展。

在監管方面，澳門貨幣暨匯兌監理署從分析資料或實地視察中適當地監管了保險公司的活動。

3.2.2. 維護本地貨幣及活躍銀行同業市場

在一九九三年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續運用以下工具干預本地金融外匯市場以提高本地貨幣的使用：金融票據的發行，通過重購協定買入金融票據，標準掉期合約和用作支持以澳門幣為單位之中期及長期信貸的特別掉期合約，與及外幣兌澳門幣的交易。

為了加強本地銀行同業對澳門幣的使用，澳門貨幣暨匯兌監理署容許銀行：

- 在下午提出認購翌日的金融票據；
- 實行為期一年的金融票據、掉期合約和外幣兌澳門幣之交易；
- 在下午認購為期一天的金融票據。

關於金融票據，值得一提的是不僅交易次數較去年提高，發行總額亦見增長（百分之三十六點三），平均餘額更由一九九二年底的五十二億六仟八佰四十萬上升至一九九三年底的六十三億八仟九佰七十萬。

作為澳門貨幣暨匯兌監理署的總澳門幣負債的完全可兌性指標，總貨幣發行量與外匯儲備淨值的比率截止一九九三年底為百分之一百零六點五。

3.2.3. 對外匯儲備的管理

直至一九九三年底，澳門貨幣暨匯兌監理署的外匯儲備淨值達澳門幣一佰二十四億九佰零一拾萬，較去年上升百分之二十點三。

金融體系結存及金融票據的大幅增加是令澳門貨幣暨匯兌監理署之對外資產淨值暴升的主要原因。

外匯儲備管理的準則主要集中在支持澳門幣的可換性，除了依從法令的規定外，本署繼續注意信貸風險的管理。

3.2.4. 硬幣及紀念幣的發行

在一九九三年一月二十九日澳門貨幣暨匯兌監理署根據一九九一年五月六日公佈的第三四／九一／M號法令所賦予對鑄幣操作的法定能力簽署製造新壹毫、貳毫及伍毫硬幣的合約。

整套十二年的生肖紀念幣的發行工作已於去年完結，一九九三年雞年紀念幣的推行標誌著新一期紀念幣的開始。

自一九五四年起，澳門格蘭披治大賽車已成為亞太區內的重要賽車事項之一。澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九三年發行紀念幣慶祝第四十屆澳門格蘭披治大賽車的舉行。

紀念幣的推行不但推廣本地區的形象，在行銷方面，由於一如往年地受到收藏家及廣大市民的歡迎，成績斐然。

3.3. 內部組織及管理

3.3.1. 結構及組織

澳門貨幣暨匯兌監理署的內部組織在最近幾年基本上保持不變。人力資源的合理化與及對不同結構單位間提供相互工作關係的方針，配合著多年來積聚的經驗是為組織表的修訂之主要原因。

基於上述原因，新成立的人力資源暨財務部取替了前人事暨行政部及會計部的職責。再者，考慮到內部稽核本身所涉及的職務，本署成立了一個特別單位處理以上所述之職務。

在一九九三年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署對每一個人事法則均作出修正以改善這方面的管理工作從而加強本署在人事方面的運作條件及組織。

3.3.2. 人力資源

人力資源政策繼續集中在提高員工的技術水平，為著確保此目標的實現，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續對各類培訓活動作出支持。

	1991	1992	1993	3.3.3. 培訓及出席會議
年底僱員人數	120	117	123	考慮到人力資源對本署之工作效率的重要性與及發展專業資格培訓的必要，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續對這方面的人事資源管理加以特別的重視。
管理階層	12	12	12	在一九九三年裡，共有一百九十六位員工參與了培訓課程，半數的課程是在海外舉行的。
主任	19	19	19	本署維持與相關組織的合作性——如香港銀行學會、葡國銀行培訓學會與及葡國保險學會——在一九九三年，澳門貨幣暨匯兌監理署培訓中心積極擴張此類合作性的範疇，與澳門大學管理學院合辦一連串銀行培訓課程以提高本澳金融界從業員的技術水平。
高級技術人員	27	28	34	
助理技術人員	14	10	6	
文員	31	31	36	澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九一年底所舉辦的第一屆銀行專業培訓課程，在一九九三年完滿結束。
助理員	17	17	16	除了繼續支持員工進修高等教育課程外，澳門貨幣暨匯兌監理署與教育司合作每年給予獎學金予兩位成績優異而欲進修大學課程的中學生。
平均僱員人數	118	120	121.5	最後，值得一提是澳門貨幣暨匯兌監理署繼續代表著本署及本地區參加各類世界性會議，如世界銀行和國際貨幣基金會年會，SEANZA銀行監察會，第三屆葡萄牙語國家的保險控制體系會議（成立了葡萄牙語官方保險監察協會——AASEP）與及第十屆銀行公會世界性會議。

以上的圖表分析顯示出過往三年中層僱員維持著一個穩定的數目。值得注意的是本地僱員佔本署總僱員百分之八十以上。

最後，值得一提是澳門貨幣暨匯兌監理署繼續代表著本署及本地區參加各類世界性會議，如世界銀行和國際貨幣基金會年會，SEANZA銀行監察會，第三屆葡萄牙語國家的保險控制體系會議（成立了葡萄牙語官方保險監察協會——AASEP）與及第十屆銀行公會世界性會議。

4. 財務報表

4.1. 資產負債表分析

資產負債表上的變動

澳門幣佰萬元計

項 目	一九九二年 十二月三十一日	一九九三年 十二月三十一日	變 動	
			數值	變動率
資 產				
— 外匯儲備	10,747.0	13,053.9	2,306.9	21.5
— 內部信貸	10,381.5	12,490.0	2,108.5	20.3
— 其他資產	155.1	251.8	96.7	62.3
負 債	210.4	312.1	101.7	48.3
— 存款	9,858.0	11,837.3	1,979.3	20.1
— 負債證明書	3,076.8	4,663.4	1,586.6	51.6
— 金融票據	983.3	1,123.1	139.8	14.2
— 其他負債	5,701.0	5,876.5	175.5	3.1
	96.9	174.3	77.4	79.9

項目	一九九二年 十二月三十一日	一九九三年 十二月三十一日	變動	
			數值	變動率
資本儲備	889.0	1,216.6	327.6	36.9
— 資本滾存	508.1	692.7	184.6	36.3
— 預備金	380.9	523.9	143.0	37.5

4.1.1. 資產變動概況

在九三年年底，淨資產值為一佰三十億五千零三十九萬澳門幣，比去年同期上升了百分之二十一點五。

在此一趨勢背後的因素是成長了百分之二十點三的外匯儲備。此一項目佔總資產的百分之九十五點七。

外匯儲備是為了確保本地貨幣的完全可兌換性而設立的。其成長趨勢端賴其對應項目的變動，即澳門貨幣暨匯兌監理署的澳門幣負債的變動。以此種負債而論，主要變動項為存款（上升百分之五十一點六）和流通貨幣（上升百分之十四點二）。

餘下的項目，即本地信貸及其他負債，佔淨資產的百分之四點三。它們自九二年底的成長主要是由於一個美金基金的建立，和在政府及澳門大西洋銀行協議下建立的存款。

4.1.2. 負債變動概況

在九三年年底，負債達一佰一十八億三千七百三十萬澳門幣。比去年同期上升了百分之二十點一。

在負債面絕對值最高的是澳門貨幣暨匯兌監理署的澳門幣負債，即存款、負債證明書及金融票據。此類澳門幣負債是外匯儲備的主要對應項目，佔了總負債的百分之九十八點五。

存款——即銀行存放在澳門貨幣暨匯兌監理署的存款——和公共部門存款合共達四十六億六千三十四萬澳門幣，比去年同期上升了百分之五十一點六。而其主要變動則源自政府存款。

由於對流通貨幣需求的增加，此一負債項目上升了百分之十四點二。

作為本澳銀行澳門幣投資工具，由澳門貨幣暨匯兌監理署發行的金融票據之餘額為負債中最重要的項目，同時亦為外匯儲備最大之對應項目（在九三年底為百分之四十七）。

金融票據於九三年十月底餘額達六十九億四仟四佰萬，比九二年年底上升了百分之二十一點八。九三年底則為五十八億七仟六百五十萬，比去年同期上升了百分之三點一。

金融票據之趨勢實決定於本地銀行之需求。而此一需求，作為澳門幣資金之投資，除了取決於澳門貨幣暨匯兌監理署所提供的利率結構，還受銀行對澳門幣超額資金管理策略之影響。

4.1.3. 資本儲備之變動

九三年的資金流入令澳門貨幣暨匯兌監理署之資本儲備可以大幅提升，比去年同期升高了百分之三十六點九。

上述的成長源自淨利潤之轉化成資本滾存及九三年設立的準備金。

4.2. 收入分析

一九九三財政年度之淨利潤達一億八仟四百六十萬，比去年上升了百分之三十。

收益報告表

澳門幣佰萬元計

項目	一九九二年	一九九三年	變動	
			數值	變動率
— 營運收益	132.5	274.1	141.6	106.9
— 行政收益	112.6	136.7	24.1	21.4
— 行政開支	62.3	67.8	5.5	8.8
— 準備金撥款	33.0	143.0	110.0	333.3
— 其他收益	2.6	2.7	0.1	3.8
— 其他費用	0.4	8.1	7.7	1925.0
— 僱員福利基金撥款	10.0	10.0	-	-
— 淨盈餘	142.0	184.6	42.6	30.0

4.2.1. 營運損益

營運收益主要是與外匯儲備之管理——直接管理及外發合約管理——和本地貨幣之操作——金融票據之成本一一有關。

一九九三年之營運利潤達二億七仟四佰一十萬澳門幣，比去年上升了百分之一百零六點九。

一九九三年澳門貨幣暨匯兌監理署所持有之外幣比九二年為高。作為外匯儲備對應項目的不需付成本之澳門幣資金在九三年裡亦告上升。此一好現象，加上主要債券市場的利好表現造就了上述營運收益的增加。

要注意的是，作為負面效果，九三年貨幣市場之利率水平相對地低。

低利率亦相對地銷減了因金融票據上升而帶來的利息支出。

九三年之營運利潤令資本儲備中的準備金可以大幅地上升。

4.2.2. 其它收入及支出

納入在損益帳內的每個項目反映出澳門貨幣暨匯兌監理署在執行其資產操作的會計評定時所持的經濟概念。所以這些收入與支出的範疇亦較在公共服務帳中所採用的相對性項目為廣。這正是這些帳目包括了折舊和準備金的原因。

這些帳目的盈餘和支出並不與外匯儲備的管理和澳門貨幣暨匯兌監理署對本地區貨幣市場所作出的干預有關。

行政收入的百分之二十一點四的攀升主要反映出其相關活動中的毛收入之增長。

至於和澳門貨幣暨匯兌監理署的操作有直接關係的行政支出則僅上升百分之八點八，這反映出本署在遵守政府對支出合理化上所作出的指引的關注。

要注意的是在行政支出中有百分之十九點五是屬於澳門貨幣暨匯兌監理署固定資本的折舊準備，而這項目並不代表實則支出。

行政支出的主要組成部份為人事費用和外部提供的貨物及服務。而在九三年內，這項目的總增長率為百分之十點八。

一般風險準備金是包括對外匯儲備價值的可能性下跌的準備金和其它風險準備金。

一九九三年內營運收益的增長使撥入準備金的數項大幅提升。從謹慎的角度上看，這不僅對澳門貨幣暨匯兌監理署的干預能力有關，同時亦對金融市場中不能預測的發展情況有相連。

除此以外，需注意的是澳門貨幣暨匯兌監理署對公積金政策所作出的年度撥款，這使公積金的財務資產上升了澳門幣一仟萬。

4.3. 預算案結果

預算案的控制是澳門貨幣暨匯兌監理署對其內部管制所設立的一種管理方式。

現行的系統提供了從會計觀點去看的各個收入支出項目和活動，及對其在預算案的成果作出每個月的監控。

預算案控制報表會每月提交，列明以單位及支出收入為基位的執行比率與及其所帶出的結果。

這措施亦能檢視對預算案執行規則的遵守及符合情況。

澳門貨幣暨匯兌監理署的總私人預算包括營運預算（收入、支出、淨盈餘或赤字）和投資支出預算。

4.3.1. 總營運預算案

4.3.1.1. 發展情況

澳門幣佰萬元計

	實額		差額	
	1992	1993	總數	百分率
總收入	247.7	413.5	165.8	66.9
總支出	105.7	228.9	123.2	16.6
盈餘	142.0	184.6	42.6	30.0

一九九三年中總收入的增長較總支出為高，使本年度的利潤上升了百分之三十。

4.3.1.2. 預算案結果

總合以上各種差距，一九九三年的淨利益為澳門幣七千五百萬。

澳門幣佰萬元計

	預算案	實額	差額	
			總數	百分率
營運收益（損失）	105.8	274.1	168.3	159.1
行政收入	116.3	136.7	20.4	17.5
其它收入	-	2.7	2.7	-
行政支出	82.7	67.8	-14.9	-18.0
行政支出一般風險準備金	24.0	143.0	119.0	495.8
公積金撥款	5.0	10.0	5.0	100.0
其它支出	0.8	8.1	7.3	912.5
淨盈餘	109.6	184.6	75.0	68.4

澳門幣佰萬元計

	預算案	實額	差額	
			總數	百分率
總收入	222.1	413.5	191.4	86.2
總支出	112.5	228.9	116.4	103.5
淨盈餘	109.6	184.6	75.0	68.4

由於營運及行政收入都較預期中為高，使總收入的實數較預算高出澳門幣一億九仟一佰四十萬。

正如上述，營運收入主要來自外匯儲備的管理（直接及外發合約管理）和對澳門幣本地市場干預中攝取過來的。

外匯儲備操作的預算案是基於一些假設中計算出來的，當中包括利息、匯率和由此得來的投資組合結構以及其相對項目澳門幣負債的趨勢共同組成的。

而實際上，市場情況的差異、投資組合結構的改變與及投資的表現，對相應的結果產生了一定的影響。

行政收入較預期中高出澳門幣二仟零四十萬，這主要是與其相關的操作中所得的毛收入有不同表現所致的。

總支出亦較預期中高出澳門幣一億一仟六佰四十萬。這差距完全是由於準備金（包括對風險和外匯波動及公積金撥款的撥額上升所致的）。

包括了人事費用、外部提供的貨物及服務，與及固定資產折舊在內的行政支出較預算高出了百分之十八。

4.3.2. 投資支出預算案

在一九九三年內，這項目的預算運用率為百分之六十二點六。分佈於下：

- 公司建築 90.5%
- 設備 37.9%
- 其它項目 46.7%

對於這預算案而言，值得注意的是對預算案執行規則的遵守。

澳門幣佰萬元計

	預算案	實額	差額	
			總數	百分率
投資支出	9.9	6.2	-3.7	-37.4

4.4. 盈餘分配建議

根據以往及源自六月十二日第三九／八九／M號法令中第二十五條條項，以及後來在六月十八日修訂的第二七／九〇／M號法令，行政委員會建議將一九九三年財政年度的盈餘澳門幣一億八仟四佰六十二萬七佰二十七元三仙八全數撥入本署的資本滾存中。

一九九四年三月二十二日於澳門

行政委員會主席 蘆德禮

委員 潘志輝

委員 林文傑

澳門貨幣暨匯兌監理署稽核委員會關於一九九三年度
營運帳目報告書

稽核委員會根據六月十二日第三九／八九／M號法令第二十一條第 e) 項，後經六月十八日第二七／九〇／M號法令修訂之條文，對澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九三年的業務操作和管理進行監管。

有關評定主要是基於每月按時送交稽核委員會的財務報告，並在獲得行政委員會對所要求之情況做出澄清後而做出的。

經分析一九九三年十二月三十一日所做之財務報表後，尤其是在分析資產負債表及損益計算表後，得出：

1. 主要會計總量的數值及發展表現如下（以佰萬澳門幣計）：

	一九九三年 十二月三十一日	一九九二年 十二月三十一日	變動率
淨資產總額	13,054	10,747	21.5
財產儲備總額	1,217	889	36.9
收益總額	787	492	60.0
盈餘	185	142	30.3

2. 一九九二至一九九三年間行政開支增長率為百分之八點八，略高於通漲率。

3. 行政委員會採取設立準備金的政策，將一般風險準備金項目增加至澳門幣一億四仟三佰萬元（比一九九二年增長百分之三百三十三點三）。

4. 基本保障指數（減去一年期以下外幣負債之外匯儲備與澳門幣負債之關係）增長百分之一百零七點零九，高於法律規定的最低值（百分之九十）。

考慮到上述內容，稽核委員會於一九九四年三月十八日舉行的會議上做出如下決議：

- a) 澳門貨幣暨匯兌監理署能適當及如期地提交所需之資料及會計帳項；
- b) 認同截至一九九三年十二月三十一日為止之資產負債表和損益計算表均能清楚闡明澳門貨幣暨匯兌監理署之真實資產和財務狀況，亦明確顯示出澳門幣負債的保障和外匯儲備投資組合；
- c) 因此，特批準及接納澳門貨幣暨匯兌監理署一九九三年度之財政報告。

一九九四年三月十八日於澳門

稽核委員會主席 歐安利
委員 謝友棟
委員 杜雅棣

(Custo destas publicações \$ 37 935,90)